

1- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

1) Ofício SSP/GS/AE nº 277/2013 da Secretaria de Segurança Pública o qual encaminha resposta do requerimento nº 32/2012.

2- MATERIAS DO EXECUTIVO:

1) PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/13 o qual “Acrescenta o inciso VI ao art. 80 da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre direitos de dirigentes sindicais”.

2) PROJETO DE LEI Nº 11/13 O qual “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de **2.014** e dá outras providências”.

3- MATÉRIA DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 01/2013 o qual “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Anhembi, do exercício de 2.011”

2) REQUERIMENTO Nº 51/2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato, nos seguintes termos: Considerando que encontra-se em vigência Lei Complementar nº 102/09 de 17 de novembro de 2009, instituiu o Código de Posturas no Município de Anhembi. Considerando que o art. 118 deste diploma legal assim determina: Art. 118 É vedada a utilização de meios de publicidade que: I - provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público; II - prejudiquem os aspectos e as características paisagísticas da cidade, a paisagem natural, os monumentos históricos e culturais; (...) VI - obstruam ou dificultem a visão de sinais de trânsito ou de outras placas indicativas; (grifo nosso) Considerando diversas reclamações de pessoas que transitam pela rodovia SP – 147, em especial pela situação de placas indicativas de obras e programas governamentais que prejudicam a atenção de motoristas no trecho próximo a rotatória de acesso ao Jardim Cruzeiro e adjacências; Considerando que tal situação acarreta em potencial risco de acidentes e para a integridade física das pessoas; Considerando que a omissão por parte dos agentes públicos acarretará na responsabilidade por eventuais danos; Informar:1º. As providências adotadas para a imediata retirada de tais placas; 2º. Por qual motivo tais placas não se encontram afixadas nos locais das obras em execução; 3º. Outras informações que entender pertinente ao caso.

3) REQUERIMENTO Nº 52 / 2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato nos seguintes termos: Considerando que o Decreto Lei 201/67 assim determina: Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...) VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática; VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; Considerando que a Lei 8429/92 assim determina: Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou

omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:(...) XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades. (grifo nosso) Considerando que no dia 15 de maio de 2013, o funcionário público Rafael Domingos Ferreira, em horário de expediente à tarde, esteve na sede da Câmara Municipal de Anhembi a serviço do ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza, protocolando requerimento; Considerando que há relatos de situações de que o ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza utiliza patrimônio público para atividades desconhecidas; Assim: 1º. Por qual motivo o senhor Rafael Domingos Ferreira esteve, conforme descrito acima, protocolando requerimento em horário de expediente em nome do ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza? 2º. Enviar relação de controle de chamadas telefônicas efetuadas durante os meses de abril e maio, deste ano, realizadas pelas telefonistas/recepcionistas demonstrando quem solicitou as ligações;3º. Enviar relação de controle de chamadas telefônicas efetuadas durante os meses de abril e maio, deste ano, por ramal; 4º. Informar se o ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza tem utilizado patrimônio público desde que foi exonerado da Administração; 5º. Apresentar outras informações que entender pertinentes ao presente assunto.

4) REQUERIMENTO Nº 53 / 2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie à Diretora do Departamento de Saúde de Anhembi e Santa Casa de Laranjal Paulista nos seguintes termos:Considerando que sempre quando solicitado este Departamento de Saúde atendeu de forma satisfatória às requisições desta Casa legislativa;Considerando que a cidadã Maria Dulcinéia Mendes, moradora neste Município de Anhembi, foi diagnosticada com esofagite distal discreta não erosiva por provável refluxo gastroesofágico, hérnia de hiato por deslizamento, cárdia alargado, pangastrite enantematosa moderada, sendo tratada pelo Dr. Eduardo Trávolo na Santa Casa de Laranjal Paulista;Considerando que a mesma cidadã relatou a este vereador que as datas de consultas/retornos agendadas na Santa Casa não são respeitadas pelo Departamento de Saúde de Anhembi;Informar:1º. Por qual motivo as datas de retorno da mencionada paciente para a Santa Casa de Laranjal Paulista não estão sendo respeitadas pelo Departamento de Saúde de Anhembi;2º. Apresentar outras informações que entender pertinentes ao presente assunto.

ORDEM DO DIA

EXECUTIVO

Legislativo

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 01/2013 o qual “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Anhembi, do exercício de 2.011” **Aprovado por 05 votos favoráveis e 03 votos contrários.**

2) REQUERIMENTO Nº 35/2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato, nos seguintes termos:Considerando que o Estado de São Paulo instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos através da Lei Estadual 12.300/06; Considerando que através da Lei Federal 12.305/10, foi instituído o Plano Nacional de

Resíduos Sólidos; Considerando que o Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual 57.817/12, instituiu o Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos; Informar: 1°. O projeto do Plano Municipal de Resíduos Sólidos; 2°. Quais ações foram praticadas no Município nos últimos 04 (quatro) anos sobre a Gestão de resíduos sólidos; 3°. Outras questões que entender pertinentes ao caso. **Aprovado por unanimidade.**

3) REQUERIMENTO Nº 36/2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato, nos seguintes termos: Considerando que o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, proporciona o Programa Kit Cinema, que consiste na doação de equipamentos de projeção e sonorização para cidades que não possuem salas de cinema; Considerando que no Distrito de Pirambóia foi construído o Centro Cultural; Considerando que na sede de Anhembi está sendo reformado o Centro Comunitário e outros espaços públicos nos bairros; Considerando os documentos em anexos e maiores informações disponíveis no site: www.cultura.sp.gov.br; Informar: 1°. Qual a possibilidade de Anhembi participar deste projeto; 2°. Outras questões que entender pertinentes ao caso. **Aprovado por unanimidade.**

4) REQUERIMENTO Nº 38/2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato nos seguintes termos: Considerando que encontra-se em vigência a Lei Municipal nº. 1990/13, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal” no Município de Anhembi-SP; Considerando que de acordo com o art. 4º da supra-mencionada, os titulares de funções, cargos e empregos em provimento em comissão teriam até 30 dias para apresentar declaração afirmando não incorrer em nenhuma hipótese de impedimento; Considerando que o art. 3º determina que “é vedado conceder, permitir ou autorizar a prestação de serviços públicos e a execução de obras públicas a pessoas físicas que se enquadrem nas condições de impedimento prevista nesta lei ou a pessoas jurídicas cujos sócios, ocupantes de cargos de direção ou membros de conselhos, diretores, executivos, fiscais ou consultivos estejam na mesma situação”. Informar: 1°. Todos os titulares de funções, cargos e empregos de provimento em comissão apresentaram a declaração? 2°. Alguém incorreu nas hipóteses previstas? 3°. Qual o procedimento adotado por esta Administração para verificar a veracidade das afirmações? 4°. Qual o procedimento adotado por esta Administração frente as determinações constantes no art. 3º da mencionada lei? 5°. Outras questões que entender pertinentes ao presente assunto. **Aprovado por unanimidade.**

5) REQUERIMENTO Nº 40/2013 de autoria do vereador Rodrigo Elias Pinto o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal nos seguintes termos: Considerando que após o asfaltamento da estrada municipal que liga ao Distrito de Pirambóia, ocorreu aumento do tráfego de veículos; Considerando que em consequência do asfalto, alguns motoristas abusam do excesso de velocidade com seus veículos; Considerando que a Polícia Militar, através do Ofício nº 12 BPMI-041/203/13, subscrito pelo Comandante do 3º Grupamento de Polícia Militar de Anhembi 3º Sargento Hélio Ferreira de Souza, datado de 03 de abril p.p. relatou situações de riscos e solicitou providências de sinalização; Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 88, determina: Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as

condições adequadas de segurança na circulação. Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada. Informe: 1º. Por qual motivo não foi sinalizada a mencionada estrada?

2º. Qual o prazo para se realizar a devida sinalização? 3º. Quais as providências de segurança serão tomadas em trechos perigosos, em que já ocorreram acidentes?

4º. Outros detalhes sobre o assunto que entender pertinente de esclarecimentos. **Aprovado por unanimidade.**

6)REQUERIMENTO Nº 44 / 2013 de autoria do vereador Adilson José Soares o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie ao Sr. Prefeito Municipal e Sabesp para nos informar sobre o serviço que a Sabesp está fazendo no Bairro de Capuava quanto ao programa “Esgoto 100%” e informar o seguinte: 1º. Qual o valor da Obra? 2º. Qual o nome da Empresa responsável ? 3º Qual o prazo de entrega da referida obra? **Aprovado por unanimidade.**

7)REQUERIMENTO Nº 45 / 2013 VEREADOR AUTOR: Adilson José Soares o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato, quanto ao uso de maquinas agrícolas e tratores na zona rural do Distrito de Pirambóia, para nos informar os seguintes: 1- Relatório do Departamento responsável pelos serviços prestados à população do Distrito no que tange ao Pagamento de taxas de utilização de maquina agrícola no Distrito de Pirambóia referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013 contendo nome da propriedade e do proprietário beneficiado com as respectivas datas e números de horas trabalhadas; 2- Cópias da N.Fiscais referente ao abastecimento das maquinas e tratores referentes aos serviços prestados. **Aprovado por unanimidade.**

8) REQUERIMENTO Nº 46 / 2013 de autoria do VEREADOR LINDEVAL AUGUSTO MOTTA, o qual solicita informações do Executivo :... Após questionamentos de moradores que constantemente observam o referido automóvel com o respectivo motorista de gabinete transitando no Distrito de Pirambóia, estacionado inclusive em frente da Sub-Prefeitura. Informar: - Estaria o mesmo a serviço de quem, uma vez que o gabinete da Sub-Prefeitura está temporariamente sem Sub-Prefeito, e saber se é de conhecimento de V.Sª que esta condução está mesmo sendo de gabinete, transportando funcionários e pessoas que nada têm a ver diretamente com a administração; **Aprovado por unanimidade.**

9) REQUERIMENTO Nº 47 / 2013 do VEREADOR LINDEVAL AUGUSTO MOTTA, o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que se officie ao chefe do Poder Executivo no sentido de se obter esclarecimentos a respeito de serviços das máquinas rurais prestados á população , no Distrito de Pirambóia:Tendo em vista os questionamentos de moradores que constantemente observam as maquinas trabalhando, inclusive em finais de semana e horários diversos, em propriedades particulares;Informar: Quem é o responsável por esses serviços, e se é o mesmo dos últimos anos ? Se é fato que as máquinas trabalham em horários diversos e fins de semana ? Se foram feitos graciosamente tanques de pescas a particulares ? Se foram feitos graciosamente terraplenagem em propriedades particulares ? Se foram feitos graciosamente serviços de arados com os tratores da prefeitura ? **Aprovado por unanimidade.**

10) REQUERIMENTO Nº 48 / 2013 de autoria do VEREADOR Marco Antonio de Oliveira, o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie ao Sr.

Rua Valentim do Amaral, 273 – Cep. 18620-000 - Anhembi – SP

Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 email: câmara.anhembi@gmail.com site: camaraanhembi.sp.gov.br

Prefeito Municipal para nos informar o seguinte: 1º. A perua Kombi, escolar, de propriedade da Prefeitura de Anhembi, ano 2007, modelo 2008, placa CZA - 0065, encontra-se “parada” na garagem da Subprefeitura em Pirambóia há mais de um ano; 2º. A perua Kombi escolar, de propriedade da Prefeitura de Anhembi, ano 2008, modelo 2009, de propriedade da Prefeitura, também se encontra “parada” na mesma garagem de Pirambóia; - Informar: Por quais motivos estas duas kombis, que fazem transporte de escolares, estão paralisadas? **Aprovado por unanimidade.**

11) REQUERIMENTO Nº 49 / 2013 de autoria do VEREADOR Marco Antonio de Oliveira, o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal para nos informar o seguinte: 1- O trator, ano 2011, de propriedade da Prefeitura Municipal de Anhembi, encontra-se “parado”, na garagem da Sub-Prefeitura de Pirambóia, sem pneu, há mais de ano; Informar: Qual o motivo da paralisação do referido trator, se é um trator semi-novo? **Aprovado por unanimidade.**

12) REQUERIMENTO Nº 50 / 2013, de autoria do VEREADOR Marco Antonio de Oliveira, Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal para nos dar informações: Tendo em vista a Rua Campos Salles, na altura da Subprefeitura de Pirambóia, apresentar-se em péssimas condições; Informar:1- Há previsão de verba para recapear a referida rua? 2- Quais medidas de emergência serão tomadas? **Aprovado por unanimidade.**

13) REQUERIMENTO Nº 52 / 2013 de autoria do vereador RODRIGO ELIAS PINTO o qual Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se oficie ao Sr. Prefeito Municipal Gilberto Tobias Morato nos seguintes termos: Considerando que o Decreto Lei 201/67 assim determina: Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:(...) VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática; VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; Considerando que a Lei 8429/92 assim determina: Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:(...) XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades. (grifo nosso) Considerando que no dia 15 de maio de 2013, o funcionário público Rafael Domingos Ferreira, em horário de expediente à tarde, esteve na sede da Câmara Municipal de Anhembi a serviço do ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza, protocolando requerimento; Considerando que há relatos de situações de que o ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza utiliza patrimônio público para atividades desconhecidas; Assim: 1º. Por qual motivo o senhor Rafael Domingos Ferreira esteve, conforme descrito acima, protocolando requerimento em horário de expediente em nome do ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza? 2º. Enviar relação de controle de chamadas telefônicas efetuadas durante os meses de abril e maio, deste ano, realizadas pelas telefonistas/recepcionistas demonstrando quem solicitou as ligações;3º. Enviar relação de controle de chamadas telefônicas efetuadas durante os meses de abril e maio, deste ano, por ramal; 4º. Informar se o ex-prefeito Ruy Ferreira de Souza tem utilizado patrimônio público

desde que foi exonerado da Administração; 5º. Apresentar outras informações que entender pertinentes ao presente assunto. **Aprovado por unanimidade.**

Próxima Sessão Ordinária dia 03 / 06 / 2013 às 19 H